



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1117

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Distratos	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1117

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.657, DE 6 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2025 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria desta municipalidade, junto ao Departamento de Administração, Planejamento e Finanças, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser utilizado no exercício de 2025 e destinado ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do art. 1º desta Lei, será coberto com os recursos do “**SUPERÁVIT FINANCEIRO**”, verificado no exercício de 2024, utilizando-se a Fonte de Recurso de aplicação correspondente na seguinte dotação:

02.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.20.01 - Departamento de Administração

04.122.0102.2.103 - Manutenção da Gestão Financeira/Administrativa

3.3.90.90.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual, do quadriênio de 2022 à 2025 e, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 6 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1117

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1117

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.658, DE 6 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DOS VIRUS DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate aos Mosquitos Transmissores dos Vírus da Dengue, Zika e Chikungunya, que passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Ibirarema.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput será lembrada, anualmente, na semana que antecede o dia “D”, de combate ao Aedes Aegypti, instituído pelo Ministério da Saúde, como o terceiro sábado do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º A Semana de que trata esta lei terá como objetivo conscientizar e alertar a população por meio de ações informativas, educativas, através de palestras, rodas de conversa, oficinas, atividades lúdicas, gincanas, entre outros, sobre a importância de combater ainda, antes do verão, o mosquito transmissor da dengue, zika e Chikungunya, tendo em vista, que o volume maior de chuvas do período facilita a reprodução do Aedes Aegypti.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas e ou privadas, visando a promoção de atividades e eventos sócio educativos, campanhas, palestras e seminários no âmbito do Município de Ibirarema.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1117

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 6 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1117

Página 6 de 10

Portarias



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.223, DE 6 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a Senhora FABIULA CRISTIAN ALVES OSÓRIO, portadora do RG. nº 47.357.035-X SSP/SP e do CPF nº 384.058.128-14, da função de Secretária da Junta de Serviço Militar do Município de Ibirarema, designada pela Portaria nº 3.086, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura do Município de Ibirarema, 6 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1117

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.224, DE 6 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito e Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º, do Art. 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a Servidora **ROBERTA DE MORAES PERES**, portadora do RG. nº 40.586.594-6 SSP/SP e do CPF nº 325.929.448-18, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 6 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1117

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.225, DE 6 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CRÉDITO DO BANCO DO POVO PAULISTA.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a Servidora **FABIULA CRISTIAN ALVES OSÓRIO**, portadora do RG. nº 47.357.035-X SSP/SP e do CPF nº 384.058.128-14, da função de Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista, nomeada pela Portaria nº 3.092, de 6 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura do Município de Ibirarema, 6 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1117

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.226, DE 6 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CRÉDITO DO BANCO DO POVO PAULISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a Servidora Municipal **ROBERTA DE MORAES PERES**, portadora do RG. nº 40.586.594-6 SSP/SP e do CPF nº 325.929.448-18, para exercer a função de Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista, no âmbito do Município de Ibirarema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 6 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1117

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.211.694/0001-07, estabelecida na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº. 367, na cidade de Ibirarema/SP, representada pela Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO** e de outro lado a **CONTRATADA - Nicolle Barbosa de Souza - ME**, Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.302.348/0001-74, com sede na Rua Prefeito Ozório Costa Aranha, nº. 51, Bairro Parque Henrique Generich, Ibirarema/SP, pelo presente instrumento, e nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, estabelecem as partes de comum acordo por fim à relação contratual, pactuando de forma consensual a rescisão do contrato administrativo nº 038/2023, sem reconhecimento de descumprimento contratual ou aplicação de penalidades. Ibirarema, 05 de maio de 2025. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: ESCRITÓRIO CONTÁBIL TRIANGULO LTDA - ME. OBJETO: alteração da **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, para que fique constando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/05/2025 até 05/05/2026 Origem *artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusulas contratuais, pelas demais disposições legais atinentes á natureza deste contrato.* VALOR: R\$ 85.560,00. ASSINATURA: 30/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratadas: GS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA e MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2025. VALOR: R\$ 610.382,90. ASSINATURA: 24/04/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na integra no site www.ibirarema.sp.gov.br